



COMUNICADO CPSE 4/2024

COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a adequação documental apresentada na solicitação n.º 125788, protocolada via plataforma Carolina Bori;

Considerando o relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, constituído pela Portaria CPSE 1/2024;

Considerando os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022, que dispõe sobre o Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, divulga o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Fica aprovada a análise documental para o processo de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Doutorado da Universidade São Francisco – USF da requerente ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS DUAILIBE LIMA.

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 16 de setembro de 2024.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação